

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0073/2025

EMISSÃO: 13.02.2025

VIGÊNCIA: 13.02.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: KATIANE DE JESUS FEITOSA DATA NASCIMENTO: 22.02.1985 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 836.247.322-34 RG: 216817 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO FEITOSA, LOTE 167, VICINAL 02, PA JATOBA, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARÁ / RR TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO FEITOSA

ENDEREÇO: SÍTIO FEITOSA, LOTE 167, VICINAL 02, PA JATOBA, GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR

MUNICÍPIO: CARACARÁ / RR ÁREA TOTAL: 77,6382 Ha ÁREA LICENCIADA: 7,9581 Ha ÁREA DE UAS: 3,1887 Ha

CAR: RR-1400209-61EDD4668EFD4CA88AD8CAC55CFCE3D4.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16299793, PAR 16300789, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000629/2025.15

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-06) Cafeicultura e citricultura.

(G-01-11) Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-02-11) Piscicultura em tanque-rede com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-05) Suinocultura (crescimento e terminação).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 28/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 1° 51' 46.787629" N - 60° 44' 53.663269" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 13 de Fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025 às 10:50**Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4e587> informando o seguinte código verificador: **4e587**

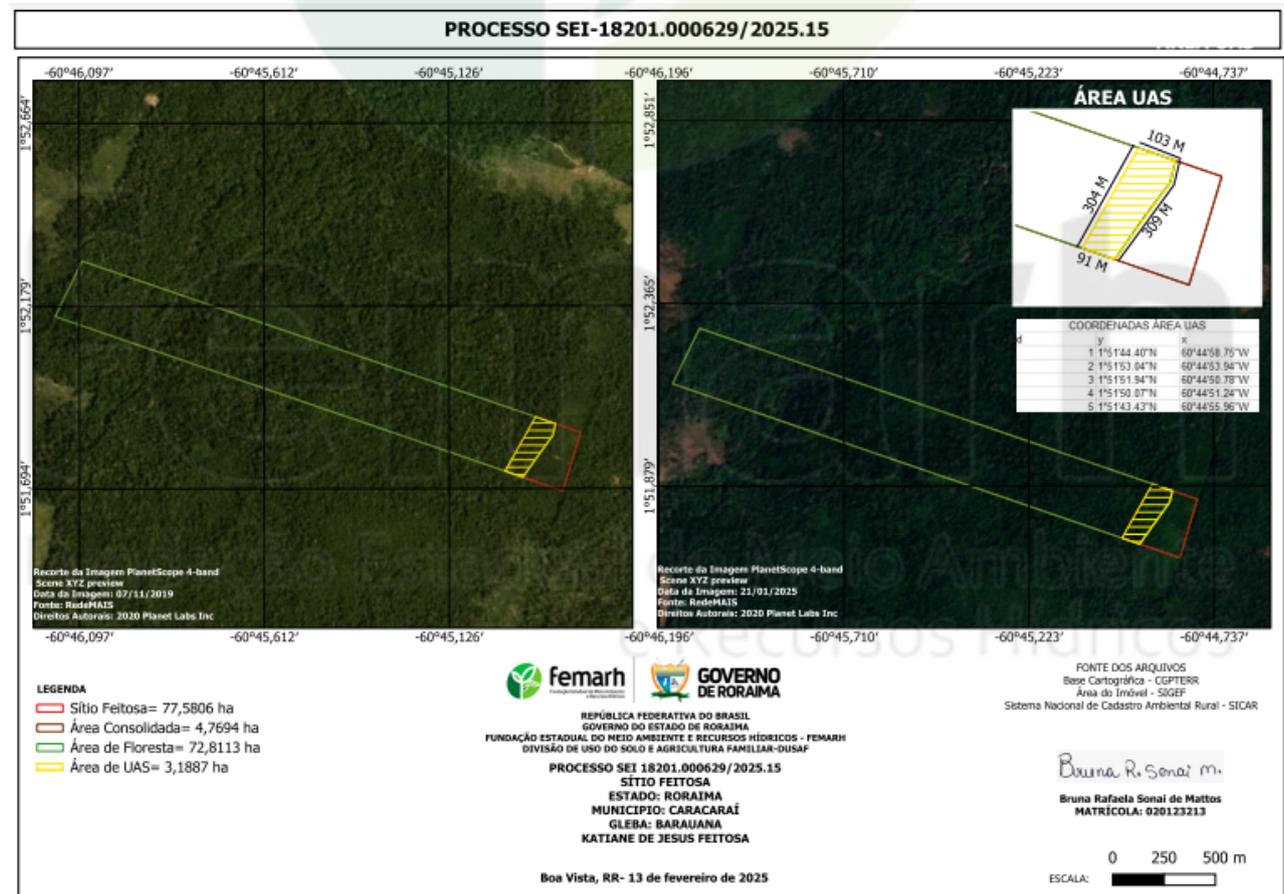
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARRH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARRH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **20/03/2025 às 10:50**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARRH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

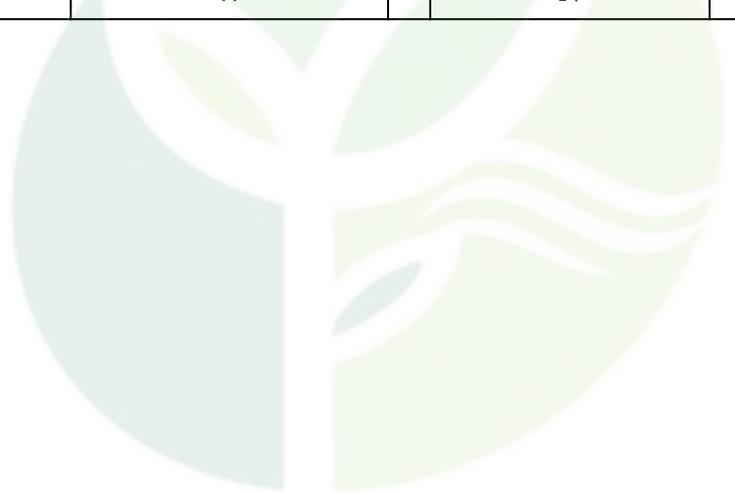
<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4e587> informando o seguinte código verificador: **4e587**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 51' 46.787629" N	60° 44' 53.663269" W	4	1° 51' 50.564799" N	60° 44' 46.852891" W
2	1° 51' 50.069638" N	60° 44' 51.237436" W	5	1° 51' 41.224201" N	60° 44' 49.649303" W
3	1° 51' 51.936229" N	60° 44' 50.783400" W	6	1° 51' 43.426681" N	60° 44' 55.962864" W



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **20/03/2025** às **10:50**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025** às **11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4e587> informando o seguinte código verificador: **4e587**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459